

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



FIXA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010

A Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, por seus
representantes aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixadas as dotações do Legislativo Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA
VARGEM ALEGRE, para o exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e
setenta mil reais), assim discriminados:

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0021 Administração Geral

01.031.0021.1001 Infraestrutura da Admin Legislativa

4.4.90.51.02 Obras e instalações Dom. Patrimonial

4.4.90.52.02 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial

01.031.0021.2001 Manut do Legislativo Municipal

3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.031.0021.2002 Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

3.3.40.41.00 Contribuições

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros - P.F.

3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros - P.J.

50.300,00

5.000,00

15.000,00

7.000,00

100,00

14.300,00

65.000,00

100,00

142.000,00

31.200,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA: 370.000,00

Ar. 2º - Para atender as despesas do artigo 1º desta Resolução serão previstas as
seguintes receitas:

Transferências Financeiras

Transferências Financeiras a Receber

Transferências da Pref. M. de S. Seb. da Vargem Alegre

370.000,00

TOTAL DA RECEITA FIXADA: 370.000,00

Av. Afonso Alves Pereira S/N - Centro - CEP 36.793-000
São Sebastião da Vargem Alegre - MG

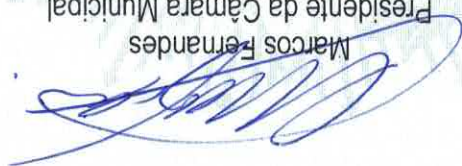
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

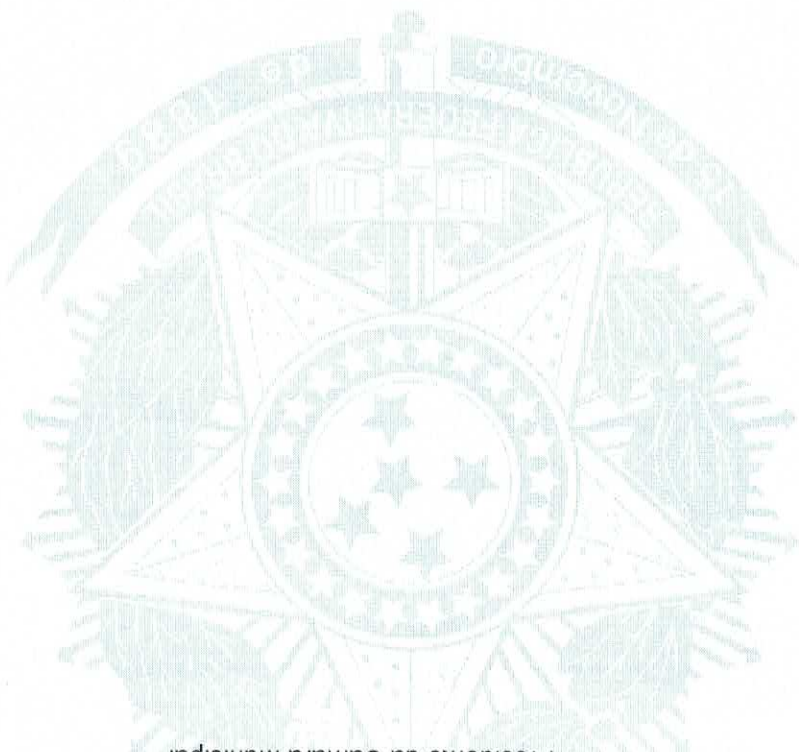


Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE autorizado a suplementar no mesmo limite percentual fixado para o chefe do Poder Executivo, na lei orgamentária a ser aprovada, que será encaminhada, de acordo com legislação pertinente, especialmente, Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, 03 de agosto de 2010.


Marcos Fernandes
Presidente da Câmara Municipal





JUSTIFICATIVA

Regime de Urgência

Trata-se de dois projetos de ampla relevância e interesses sociais, de matéria orçamentária, que fixa, no âmbito do Poder Legislativo local, as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG para o exercício financeiro de 2011, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a manutenção de seus quadros funcionais e vereadores, além das despesas básicas de manutenção e despesas regulares de custeio do Legislativo, resolução esta, que deverá ser incorporada ao orçamento municipal, para consolidação e posterior aprovação.

Isto posto, com a acolhida e aprovação dos demais colegas para o presente projeto, em caráter, de regime de urgência, para que possa ser aprovado, nos termos regimentais, dadas todas as razões de relevante interesse público e social da matéria, conforme já demonstrados.

São Sebastião da Vargem Alegre, 03 de Agosto de 2010.


Marcos Fernandes

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROCESSO Nº _____

/

PROJETO

de Resolução nº 1/2010

A COMISSÃO DE

Legislação, Redação e Jurisga.

PARA EMISSÃO DE PARECER

de 10/8/2010

PRESIDENTE

[Signature]

PARECER

comiss pela legalidade e constitucionalidade
do Projeto.

Os Membros da Comissão de

Legislação, Redação e Jurisga.

da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, após a apreciação e estudo do

projeto de ~~Resolução nº 1/2010~~ enviado pela(o) Presidente(a) da Casa, a esta pasta, resolvem:

pelos motivos abaixo:

Resolução que satisfaz as exigências legais e
Regimentais.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Em 30 de agosto

de 2010

atleu

Exatidão

6/20



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROCESSO Nº

/

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2010

A COMISSÃO DE

Finanças e Orçamentos.

PARA EMISSÃO DE PARECER

PRESIDENTE

Somos Pela legalidade e constitucionalidade
do Projeto.

PARECER

Os Membros da Comissão de
Finanças e Orçamentos.
da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, após a apreciação e estudo do
projeto de Resolução nº 1/2010 enviado pela(o) Presidente(a) da Casa, a esta pasta, resolvem:

pelos motivos abaixo:

Resolução que restringe as migrações legais e
Regimentais.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Em 30 de agosto

de 2010

Saldador

[Assinatura]

Secretário

Francisco Balsemão de Sá

Atestado

[Assinatura]